



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 019



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.265/2021, de 16 de novembro de 2021.

“Denomina de “PAULO CARNEIRO DE SOUZA” a Rua Buriti no Residencial Vale do Aporé, nesta cidade”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada de PAULO CARNEIRO DE SOUZA a Rua Buriti no Residencial Vale do Aporé, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Fernanda Messias de Souza – PATRIOTA.

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 31

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1022/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
55/1	Célia Rita Paulino de Moura	11/03/1997 a 10/03/2002 11/03/2002 a 10/03/2007	R\$ 18.615,00	24	R\$ 775,63

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 32

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1023/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
619/1	Maria Aparecida Rodrigues Barbosa	13/04/2000 a 12/04/2005	R\$ 6.352,71	20	R\$ 317,64

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 33

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1024/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
398/1	Fatima Aparecida dos Santos	02/02/1999 a 01/02/2004	R\$ 7.609,65	20	R\$ 380,48

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 34

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1025/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
1025/1	Pascoal Vieira Camacho	03/04/2000 a 02/04/2005	R\$ 5.642,94	10	R\$ 564,29

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1026/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
651/1	Viviane Alves Souza	01/07/1997 a 30/06/2002 01/07/2002 a 30/06/2007	R\$ 14.728,32	24	R\$ 613,68

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 36

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1027/21 de 16 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alenir Cândida Paulino	738/1	26/05/2020	25/05/2021	16/11/2021	30/11/2021
Carlos André Prado Pulino	1457/1	09/07/2019	08/07/2020	16/11/2021	25/11/2021
Claudia Oliveira Dias	665/1	22/05/2019	21/05/2020	16/11/2021	25/11/2021
Fabiana de Pieri	1431/1	26/06/2020	25/06/2021	16/11/2021	30/11/2021
	1431/2	05/09/2020	04/09/2021		
Noé Adão de Moura	45/1	21/05/2020	20/05/2021	16/11/2021	30/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 37

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1028/21 de 16 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Camila Priscila F. F. Gottardi	2286/1	09/03/2019	08/03/2020	16/11/2021	30/11/2021
Carlos Roberto Lucenti Geremonte	336/1	01/07/2019	30/06/2020	18/11/2021	02/12/2021
Helenice Fonseca Salgaço Pulino	1222/3	05/05/2018	04/05/2019	16/11/2021	30/11/2021
Marcia da Silva Oliveira Prado	1955/1	21/05/2020	20/05/2021	16/11/2021	30/11/2021
Marcia Regina Cassarin Geremonte	661/1	02/05/2019	01/05/2020	18/11/2021	02/12/2021
Monique de Freitas Nolasco	1896/1	24/10/2019	23/10/2020	16/11/2021	30/11/2021
Neiva Aparecida Dias	31/1	15/01/2020	14/01/2021	16/11/2021	25/11/2021
Patricia Gomes Porto	2181/1	09/01/2020	08/01/2021	16/11/2021	20/11/2021
Roselaine Pereira da Silva	1851/1	01/06/2019	31/05/2020	16/11/2021	05/12/2021
		01/06/2020	31/05/2021		
Welida Pereira Paulino da Costa	567/1	09/12/2019	08/12/2020	16/11/2021	30/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1029/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Mabia Yara Alves da Silva**, pela Portaria nº 822/21 de 10 de setembro de 2021, a partir de 03/11/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1030/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Célia Rita Paulino Moura	55/1	10/03/2020	09/03/2021
Thaymer de Oliveira Rodrigues	2573/1	05/11/2019	04/11/2020
		05/11/2020	04/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1031/21 de 16 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2586/1	Maristane Boff	Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação CMEI Rosinele da Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS
www.previsca.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 2.606, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021.

A Diretoria Executiva da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, de forma colegiada, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 210/2018, e

Considerando que em virtude da natureza da autarquia previdenciária seus diretores não gozam de férias por período de 30 (trinta) dias, conforme direito, para não comprometer o andamento dos trabalhos e pagamento dos beneficiários previdenciários, sendo legalmente estabelecidos 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, restando 20 (vinte) dias para serem gozados a título de descanso.

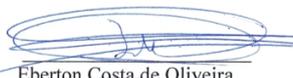
RESOLVE:

Art. 1º. -A fim de cumprir os 20 (vinte) dias de férias a que tem direito os diretores da PREVISCA, estabelecer recesso para férias coletivas de seus diretores, no período de 13 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Havendo necessidades urgentes para o atendimento das finalidades da autarquia os diretores poderão trabalhar em expediente interno em horários alternativos.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

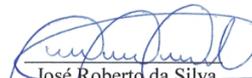
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 16 de novembro de 2021.



Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Maria Aparecida M. da Silva
Diretora Financeira



José Roberto da Silva
Diretor Sec. e Benefícios



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 30/11/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA–MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30 DO DIA 30/11/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA–MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1814

Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)